



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.066 / 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial necessário a dar atendimento aos recursos previstos no Contrato de Repasse nº 0233015 – 84/2007/MDS/CAIXA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para fins de dar atendimento ao que determina o Contrato de Repasse nº 0233015-84/2007/MDS/CAIXA, objetivando a execução do projeto RESTAURANTE POPULAR, conforme documento em anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão os provenientes da transferência efetuada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, destinado à execução do Projeto Restaurante Popular, em conformidade à documentação anexada à presente Lei, com criação do Programa de Trabalho e dos Elementos de Despesas que se fizerem necessários, na Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento Social e Humano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação:	O Diário
Edição N.º	1494
Data	08/05/08
pág.	10
A	
SERVIÇO	